



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA UNESP Nº 70, DE 3 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação da licença-paternidade para os(as) servidores(as) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso de suas atribuições, em especial, a prevista no inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp e considerando a proteção integral da criança, o princípio da paternidade responsável, previsto no artigo 226, § 7º da Constituição Federal expede a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - A licença-paternidade de 5 (cinco) dias, concedida aos servidores celetistas e estatutários, independentemente do gênero, a partir da data de nascimento ou adoção, poderá ser prorrogada por um período de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - A prorrogação de que trata este artigo se iniciará em continuidade ao término da licença-paternidade de 5 (cinco) dias.

Artigo 2º - Para fazer jus à prorrogação, o servidor deverá apresentar, por ocasião da solicitação da licença-paternidade, certidão de nascimento ou termo de guarda do(a) adotante.

Parágrafo único - Na ausência do nome do requerente na certidão de nascimento ou no termo de guarda do(a) adotante, deverá ser apresentada certidão de casamento ou comprovação de união estável com o(a) genitor(a) da criança.

Artigo 3º - Os(as) servidores(as) da Unesp, durante o período de prorrogação a que se refere esta Portaria:

I - terão direito à remuneração integral; e

II - não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, devendo a criança estar sob seus cuidados.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do disposto no inciso II deste artigo, o benefício da prorrogação será cancelado e o registro do período será considerado como falta ao serviço.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Expediente nº 52/2022-RUNESP)